



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2016 - I

Processo nº: 2016/ 371808

Assunto: Contratação de empresa para reforma, revisão e instalação de gabinetes odontológicos, instalação de autoclave e compressor.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para reforma, revisão e instalação de gabinetes odontológicos, instalação de autoclave e compressor, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo **REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES**, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para retirada, reforma, revisão e instalação de 02 (dois) gabinetes odontológicos, instalação de autoclave e compressor, que se encontram no Complexo Gerontológico Sagrada Família-CGSF e deverão ser instalados na carreta sem reboque, placas NWM 7407, que também se encontra no Complexo, conforme especificações constantes no Formulário Pedido às fls. 02/03 dos autos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Gabinete marca Dabi Atlante, modelo Croma – serviços de reforma geral. Troca de peças, mangueiras, sugador, traqueias de equipo e cuspideira. Troca do estofamento da cadeira e instalação completa da mangueira de ar, tubulação de água, ar e esgoto. Retirar o gabinete do CGSF e instalar na carreta localizada também no Complexo.	unidade	01
2	Gabinete marca Kavo, modelo Klinik – Retirar o gabinete do ônibus odontológico no CGSF e instalar na carreta localizada também no Complexo. Fazer revisão geral.	unidade	01

Os gabinetes odontológicos deverão ser fixados no assoalho e os focos de iluminação deverão ter pontos de fixação para transporte.

Material a ser utilizado:

02 m de curvim para estofado da cadeira;
06 m de mangueira triplice;
03 m de mangueira dupla para pedal;
14 m de mangueira para ligação;
07 m de mangueira espaguete;
07 m de mangueira para sugador;
03 m de mangueira $\frac{3}{4}$ para equipo;
1,5 m de mangueira para traqueia para cuspideira;
07 m de fio flexível;
01 unidade de lâmpada para refletor;
01 unidade de protetor para o refletor.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	Instalação de 01 (uma) autoclave de 21 litros, com fixação na bancada da carreta.	Unidade	01
4	Instalação de 01 (um) compressor de 30 litros e 06 pés, com fixação no assoalho da carreta.	Unidade	01

Material a ser utilizado:

40 m de mangueiras de alta pressão de $\frac{1}{4}$;
01 filtro de ar grande com regulagem para saída do compressor;
20 braçadeiras de $\frac{1}{4}$ para fixação das mangueiras;
01 filtro de ar de regulagem pequeno para compressor

Todos os equipamentos se encontram no Complexo Gerontológico Sagrada Família, na Alameda Contorno, nº 3083, Setor Jardim Bela Vista.

A empresa será responsável pelo fornecimento dos materiais e peças necessários à execução dos serviços, bem como o de proteção individual do trabalhador, conforme legislação trabalhista e normas correlatas vigentes.

Informamos a existência de acessórios na carreta onde serão instalados os equipamentos, tais como: armários, suportes e mesas de trabalho.

2. JUSTIFICATIVA

Reforma, revisão, retirada e instalação dos gabinetes odontológicos, instalação de autoclave e compressor na carreta localizada no CGSF para dar atendimento odontológico aos usuários do Complexo Gerontológico Sagrada Família-CGSF.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo e do Regulamento de Compras, inclusive quanto à regularidade fiscal.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação os que estiverem em dia com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (do Estado da sede ou estabelecimento participante) e Municipal (do Município da sede ou estabelecimento participante), do FGTS (Caixa) e Trabalhista (da Justiça do Trabalho da sede ou estabelecimento participante), salvo o disposto nos itens 7.10 e 14.2 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de empresas em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que tenha como sócio ou proprietário, membros da Diretoria da OVG, bem como de sua Gerência de Compras e ainda o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau destas pessoas.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

A OVG sugere a vistoria dos equipamentos e serviços a serem realizados, para apresentação do orçamento. Tais ações deverão ser realizadas sem qualquer custo e restituindo-se o local ou equipamento em sua condição inicial, salvo autorização da OVG, sendo que tais ações não implicam em garantia de contratação.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada e precisa do objeto, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
3. Apresentar valor unitário e total;
4. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras.
5. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá apresentar comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica.

A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte de todo material/equipamento a ser instalado na carreta.

A Contratada deverá fornecer uma garantia dos serviços executados de no mínimo 90 (noventa) dias.

Em caso de defeitos, imperfeições, alterações ou irregularidades, ainda que constatados após o recebimento dos serviços, a Contratada será notificada para saná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo para o início da prestação do serviço será de forma imediata e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias.

A proposta deverá apresentar o preço global da execução do serviço, discriminando peças e mão-de-obra.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Após a execução dos serviços, constatadas inconformidades na prestação dos serviços, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, salvo estipulação em contrário, em até 30 (trinta) dias, após atestado de recebimento dos bens ou serviços e da emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, boleto ou equivalente), devidamente preenchido e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 01 (um) ano, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de compras/prestação de serviços não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes.

A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 n° 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 16 de setembro de 2016.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
OAB/GO 24.098

Simone Vieira Valente
OAB/GO 10.164